

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SD Nº: 1180/ 2026

O presente Projeto Básico foi elaborado com fundamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

Este documento reúne os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto, a definição das condições de execução da obra e a avaliação objetiva das propostas a serem apresentadas pelas licitantes.

O Projeto Básico contempla as soluções técnicas adotadas, bem como a compatibilização entre projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, assegurando a viabilidade da contratação, o adequado planejamento da execução e a observância das normas técnicas, ambientais e demais legislações aplicáveis.

A presente contratação corresponde à 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel, contemplando a continuidade dos serviços previstos para a conclusão da intervenção, conforme os quantitativos e as especificações técnicas definidos nos documentos que integram o processo administrativo.

1. DEFINIÇÃO DO PROJETO

1.1.

O presente Projeto Básico tem como finalidade nortear a contratação de empresa especializada para execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel, localizado na Vila Brasília, Município de Serra do Mel/RN, em conformidade com o planejamento definido nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados para o presente objeto.

A presente contratação contempla a continuidade da intervenção iniciada na etapa

anterior, abrangendo a execução dos serviços previstos nesta fase, conforme os quantitativos, especificações técnicas e demais documentos que integram o processo administrativo.

1.2.

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como obra de engenharia, por compreender intervenção em espaço público mediante execução de serviços de urbanização, acessibilidade, paisagismo, iluminação pública, pavimentação e instalação de mobiliário urbano.

A contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, por envolver serviços padronizáveis e definidos por especificações usuais de mercado, permitindo avaliação objetiva das propostas e execução conforme padrões previamente estabelecidos.

1.3.

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, considerando a diversidade dos serviços previstos e a necessidade de medições individualizadas, especialmente nos serviços de demolição, pavimentação, drenagem, instalações elétricas, paisagismo e acabamentos urbanos.

A adoção deste regime mostra-se tecnicamente adequada por proporcionar maior controle da execução contratual, compatibilidade entre os quantitativos efetivamente executados e os pagamentos realizados, além de melhor adequação às características da obra.

1.4.

Conforme declaração constante da Solicitação de Demanda (SD) que originou o presente processo, o objeto não se caracteriza como bem ou serviço de luxo, atendendo às disposições do Decreto Municipal nº 288/2023.

1.5.

O Catálogo Municipal de Padronização de Compras, Serviços e Obras encontra-se em fase de elaboração. Assim, as especificações técnicas adotadas baseiam-se nas normas técnicas aplicáveis, composições referenciais do SINAPI e demais referências oficiais pertinentes.

1.6.

O prazo de execução será definido no instrumento contratual, observando o cronograma físico-financeiro integrante deste Projeto Básico, compatível com os serviços e quantitativos previstos para esta etapa da intervenção.

1.7.

Trata-se de objeto de natureza não contínua, cuja contratação ocorrerá por escopo, impondo à contratada a obrigação de executar integralmente os serviços previstos no prazo pactuado.

A eventual prorrogação contratual somente poderá ocorrer de forma excepcional, mediante justificativa formal e observância das hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO

2.1.

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel, localizado na Vila Brasília, Município de Serra do Mel/RN, conforme planejamento, justificativas e solução técnica definidos nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

A presente etapa contempla a continuidade das intervenções destinadas à modernização e ampliação do equipamento público, compreendendo a execução dos serviços previstos nesta fase, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico.

A intervenção visa promover a requalificação e ampliação do espaço público, proporcionando ambiente adequado, seguro, acessível e funcional para atividades culturais, artísticas, recreativas e de convivência social, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e para a melhoria da infraestrutura urbana do Município.

2.2.

A obra será executada em conformidade com a legislação aplicável às obras públicas de infraestrutura urbana, urbanização e acessibilidade, bem como com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações pertinentes, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade,

instalações elétricas, pavimentação, paisagismo, iluminação pública e mobiliário urbano.

O escopo da contratação contempla, dentre outros serviços:

- pavimentação e recuperação de passeios públicos;
- implantação de dispositivos de acessibilidade e rampas;
- execução de piso intertravado;
- implantação de iluminação pública;
- serviços de paisagismo;
- urbanização e implantação de áreas de convivência;
- adequação e ampliação de espaços destinados às manifestações culturais;
- instalação de mobiliário urbano, incluindo bancos e demais elementos previstos nos projetos;
- execução dos serviços complementares necessários ao pleno funcionamento do empreendimento.

2.3.

A execução da obra compreenderá serviços preliminares, demolições, regularização do terreno, pavimentação, instalações elétricas, paisagismo, urbanização, pintura, instalação de mobiliário urbano, acabamentos e demais serviços correlatos previstos nos projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

2.4.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas da ABNT, orientações da fiscalização e demais documentos integrantes da contratação, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e a adequada funcionalidade do Corredor Cultural.

3. LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS, SONDAgens E ENSAIOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS E ANÁLISES LABORATORIAIS, ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS E DEMAIS DADOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) avaliaram a necessidade de realização de levantamentos complementares para a execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel. Após análise técnica, concluiu-se que os levantamentos, projetos e demais elementos disponíveis são suficientes para a definição da solução adotada e para a adequada execução da obra.

A área objeto da intervenção localiza-se em espaço urbano consolidado e antropizado, de conhecimento da Administração Pública, apresentando condições adequadas para a implantação das melhorias previstas, sem indícios de instabilidade, erosões ou ocorrências que justifiquem a realização de investigações geotécnicas específicas, considerando o porte e a natureza da obra.

Os levantamentos cadastrais, projetos e demais documentos técnicos elaborados fornecem informações compatíveis com a execução dos serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, drenagem, iluminação pública, paisagismo e instalação de mobiliário urbano previstos neste Projeto Básico.

Do ponto de vista socioambiental, o ETP identificou baixo impacto ambiental, uma vez que a intervenção ocorrerá em área urbana já existente, sem necessidade de supressão vegetal relevante ou interferências significativas no meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os levantamentos, projetos e demais elementos técnicos disponíveis são suficientes para garantir a viabilidade, a segurança e a adequada execução das obras previstas.

4. SOLUÇÕES TÉCNICAS GLOBAIS E LOCALIZADAS

As soluções técnicas previstas para a execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel foram definidas com base nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), nos projetos elaborados e nas características da área de intervenção, observando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso público do espaço.

4.1. Planejamento e Documentos de Referência

A execução da obra deverá observar integralmente:

- os projetos arquitetônicos e complementares;
- os memoriais descritivos;
- a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro;
- as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

A contratada deverá planejar a execução dos serviços de forma compatível com as diretrizes técnicas estabelecidas, assegurando a qualidade, o desempenho e a adequada funcionalidade do empreendimento.

4.2. Materiais e Procedimentos Executivos

Os materiais empregados deverão ser novos, compatíveis com as especificações técnicas previstas nos projetos e memoriais descritivos, atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados conforme as melhores práticas de engenharia, observando os procedimentos executivos adequados aos serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, drenagem, iluminação pública, paisagismo, instalação de mobiliário urbano e demais intervenções previstas para esta etapa da obra.

4.3. Controle e Fiscalização

A fiscalização acompanhará a execução da obra por meio de vistorias, registros e verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

A contratada deverá prestar todas as informações e o suporte necessários ao adequado acompanhamento da execução contratual.

4.4. Gestão de Riscos e Execução

Considerando a natureza e o porte da obra, as soluções adotadas contemplam medidas compatíveis com os riscos executivos identificados no ETP, especialmente

quanto às condições climáticas, à logística de execução, ao controle dos serviços de pavimentação, drenagem, urbanização, instalações elétricas e demais intervenções previstas nesta etapa.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução deverão ser comunicadas à fiscalização para definição das providências técnicas cabíveis.

4.5. Controle de Qualidade e Cronograma

Os serviços deverão atender aos padrões de qualidade previstos nas normas técnicas, projetos e especificações integrantes deste Projeto Básico.

A execução observará o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a sequência lógica das etapas construtivas e o adequado acompanhamento das medições pela fiscalização, de forma a garantir a qualidade, a durabilidade e a plena funcionalidade do Corredor Cultural.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA, BEM COMO DAS SUAS ESPECIFICAÇÕES.

Este item apresenta os principais serviços, materiais e equipamentos necessários à execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias integrantes deste Projeto Básico.

Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando requisitos de qualidade, segurança, acessibilidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as características e a destinação pública do empreendimento.

Dentre os principais serviços previstos, destacam-se:

- demolições e remoções;
- pavimentação e execução de calçadas acessíveis;
- implantação de iluminação pública;
- paisagismo e urbanização;

- instalação de mobiliário urbano;
- pintura, sinalização e acabamentos.

Os materiais e equipamentos incorporados à obra deverão apresentar desempenho compatível com as especificações técnicas previstas nos projetos e memoriais descritivos, observando os padrões de qualidade, durabilidade e as normas técnicas aplicáveis.

5.1. Identificação e Especificação dos Serviços

5.1.1. Administração Local

A contratada deverá disponibilizar profissional legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para atuar como responsável técnico pela execução da obra, conforme previsto na planilha orçamentária referente à Administração Local.

O responsável técnico deverá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços durante toda a vigência contratual, garantindo a conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações da fiscalização.

Compete à Administração Local, dentre outras atribuições:

- coordenar e supervisionar as equipes de execução;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro e o andamento dos serviços;
- monitorar a qualidade dos materiais e dos serviços executados;
- garantir o cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- registrar intercorrências e prestar suporte técnico à fiscalização;
- acompanhar a correta execução dos serviços de urbanização, pavimentação, acessibilidade, paisagismo, iluminação pública, instalação de mobiliário urbano e demais intervenções previstas no contrato.

O acompanhamento técnico deverá ocorrer durante toda a execução da obra, assegurando a qualidade, a segurança, a durabilidade e o adequado desempenho da infraestrutura implantada, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

5.1.2. Serviços Preliminares

5.1.2.1 Placa de Obra

A contratada deverá fornecer e instalar placa de obra institucional, conforme modelo disponibilizado pela Administração e, quando aplicável, observando as exigências do agente financiador e da legislação pertinente.

A placa deverá possuir dimensões mínimas de **3,00 m x 2,00 m**, ser confeccionada em chapa galvanizada ou outro material de durabilidade equivalente, estruturada com suporte adequado e instalada em local de fácil visualização pelo público antes do início da execução dos serviços.

A placa deverá permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a execução da obra, sendo de responsabilidade da contratada sua manutenção, substituição ou reparo sempre que necessário.

A execução deverá atender às normas de comunicação institucional do Município de Serra do Mel/RN, às orientações da fiscalização e aos demais regulamentos aplicáveis.

5.1.3. Aterro

5.1.3.1 Aterro Compactado

Os serviços de aterro compactado compreenderão o fornecimento, transporte, espalhamento, regularização e compactação de material adequado, conforme os níveis, cotas e dimensões definidos nos projetos e demais documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico.

A execução deverá ser realizada em camadas sucessivas de espessura compatível com os equipamentos empregados, devidamente umedecidas, quando necessário, e compactadas, de modo a garantir a estabilidade, a capacidade de suporte e o adequado desempenho das áreas pavimentadas e das demais estruturas previstas na obra.

O material utilizado deverá ser isento de resíduos orgânicos, materiais contaminantes ou quaisquer elementos que comprometam a qualidade do aterro, atendendo às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às orientações da fiscalização.

5.1.4 Pisos, Revestimentos e Paisagismo

5.1.4.1 Lastro de Concreto

Os serviços de lastro de concreto compreenderão a execução de camada de regularização e apoio destinada à implantação de pavimentações, revestimentos e demais elementos construtivos previstos nos projetos e especificações técnicas.

O concreto deverá ser preparado, lançado, adensado, nivelado e desempenado conforme as especificações técnicas aplicáveis, de forma a garantir superfície uniforme, resistência compatível com as cargas previstas e adequado suporte às estruturas que serão executadas sobre o lastro.

A execução deverá observar rigorosamente os níveis, espessuras, caimentos e dimensões definidos nos projetos, memoriais descritivos e orientações da fiscalização, assegurando a qualidade, a durabilidade e o adequado desempenho dos elementos executados.

5.1.4.2 Argamassa Para Contra Piso

Os serviços de argamassa para contrapiso compreenderão a execução de camada de regularização sobre a base previamente preparada, destinada ao recebimento dos revestimentos previstos nos projetos e demais documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico.

A argamassa deverá ser preparada e aplicada em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis, garantindo nivelamento, aderência, resistência mecânica e caimentos compatíveis com a destinação de cada ambiente, de modo a assegurar o adequado escoamento superficial das águas, quando previsto em projeto.

A execução deverá observar rigorosamente as espessuras, os padrões de acabamento, os níveis e as orientações da fiscalização, assegurando superfície uniforme, estável e compatível com a adequada aplicação dos revestimentos finais.

5.1.4.3 Execução de Pavimento em Piso Intertravado

Os serviços de execução de pavimento em piso intertravado compreenderão o assentamento de blocos de concreto tipo sextavado, com espessura de **6 cm**, sobre colchão e base previamente preparados e regularizados, conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes deste Projeto Básico.

A execução deverá observar rigorosamente o alinhamento, o nivelamento, o travamento adequado das peças, o preenchimento das juntas e os caimentos definidos em projeto, de modo a garantir a estabilidade do pavimento, o correto escoamento das águas pluviais e o adequado desempenho da área pavimentada.

Os materiais empregados deverão apresentar resistência, durabilidade e qualidade compatíveis com o uso previsto, atendendo às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às orientações da fiscalização.

5.1.4.4 Piso em Granilite

Os serviços de execução de piso em granilite compreenderão o preparo da base, lançamento, regularização, nivelamento, polimento e acabamento do revestimento, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

A execução deverá assegurar superfície uniforme, resistente, antiderrapante e adequada ao uso público do espaço, observando rigorosamente os níveis, caimentos, juntas de dilatação, espessuras e padrões de acabamento definidos nos projetos e orientações da fiscalização.

O piso contará com pigmentação incorporada ao revestimento, destinada à composição de detalhes estéticos e elementos visuais compatíveis com a proposta arquitetônica, paisagística e cultural do Corredor Cultural Neném Miguel, contribuindo para a valorização do espaço público e para a identidade visual do empreendimento.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas e normas aplicáveis, assegurando a adequada conservação e utilização do revestimento ao longo de sua vida útil.

5.1.4.5 Grama Sintética

Os serviços de instalação de grama sintética compreenderão o fornecimento, preparo da base, assentamento e fixação do revestimento, conforme os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

A execução deverá assegurar o adequado nivelamento da superfície, a fixação uniforme do revestimento e o perfeito acabamento das áreas contempladas, proporcionando conforto, segurança e desempenho compatíveis com a utilização prevista para os espaços de convivência, lazer e paisagismo do Corredor Cultural.

A grama sintética deverá apresentar características compatíveis com a utilização em áreas externas, possuindo resistência ao desgaste, às intempéries e à radiação solar, de forma a garantir sua durabilidade e adequada conservação ao longo da vida útil do empreendimento.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas do projeto, às normas aplicáveis e às orientações da fiscalização, assegurando qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com a finalidade do revestimento.

5.1.5 Acessibilidade (Rampas)

5.1.5.1 Piso Tátil

Os serviços de implantação de piso tátil compreenderão o fornecimento e a instalação de sinalização tátil direcional e de alerta, em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, ABNT NBR 9050:2020 e demais normas aplicáveis.

A execução deverá observar rigorosamente os critérios de posicionamento, alinhamento, continuidade, contraste visual, nivelamento e fixação dos elementos, garantindo condições adequadas de orientação, circulação e segurança às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os pisos táteis deverão apresentar superfície regular, firme, estável e antiderrapante, assegurando durabilidade, resistência e adequado desempenho durante sua vida útil.

A implantação do piso tátil direcional e de alerta deverá seguir as dimensões, paginação e detalhes construtivos definidos nos projetos executivos, atendendo integralmente aos requisitos técnicos de acessibilidade e às orientações da fiscalização.

5.1.6 Instalações Elétricas

5.1.6.1 Poste de Aço Cônico

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de postes de aço cônico destinados ao sistema de iluminação do Corredor Cultural, em conformidade com os projetos elétricos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

Os postes deverão apresentar resistência mecânica compatível com as solicitações de serviço, proteção anticorrosiva, acabamento adequado e dimensões compatíveis com as luminárias e demais componentes do sistema de iluminação previstos em projeto.

A instalação deverá contemplar a execução das fundações, bases, chumbadores, elementos de fixação e demais acessórios necessários à correta montagem, estabilidade e segurança estrutural dos postes, observando as normas técnicas aplicáveis, as orientações da concessionária de energia, quando cabíveis, e as

determinações da fiscalização.

Após a instalação, deverá ser verificado o perfeito alinhamento, prumo e estabilidade dos postes, assegurando o adequado funcionamento do sistema de iluminação pública e a segurança dos usuários do Corredor Cultural.

5.1.6.2 Kit Suporte para os Postes

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de kits de suporte destinados à fixação das luminárias e demais componentes do sistema de iluminação pública nos postes de aço cônico, em conformidade com os projetos elétricos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

Os suportes deverão apresentar resistência mecânica, proteção anticorrosiva e dimensões compatíveis com os equipamentos a serem instalados, garantindo a estabilidade estrutural e o adequado posicionamento das luminárias, conforme previsto nos projetos.

A instalação deverá contemplar todos os elementos de fixação, conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, observando as normas técnicas aplicáveis, as orientações da concessionária de energia, quando cabíveis, e as determinações da fiscalização.

Após a instalação, deverá ser verificado o correto alinhamento, nivelamento e fixação dos suportes, assegurando a estabilidade do conjunto e o adequado desempenho do sistema de iluminação do Corredor Cultural.

5.1.6.3 Caixas de Inspeção para Aterramento

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de caixas de inspeção destinadas ao sistema de aterramento das instalações elétricas do Corredor Cultural, em conformidade com os projetos elétricos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

As caixas de inspeção deverão possuir dimensões, resistência mecânica e características compatíveis com o sistema de aterramento previsto em projeto, permitindo o acesso aos componentes para inspeção, medição e manutenção sempre que necessário.

A instalação deverá observar o correto posicionamento, nivelamento e fixação das caixas, bem como a adequada interligação aos condutores e hastes de aterramento, garantindo a eficiência, a segurança e a continuidade elétrica do sistema.

Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às orientações da fiscalização, assegurando a durabilidade, a funcionalidade e o adequado desempenho do sistema de aterramento.

5.1.6.4 Caixas de Passagem em Concreto

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de caixas de passagem em concreto destinadas à passagem, inspeção, derivação e proteção dos condutores das instalações elétricas do Corredor Cultural, em conformidade com os projetos elétricos, memoriais descritivos e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico.

As caixas deverão possuir dimensões, resistência mecânica e características compatíveis com os eletrodutos, cabos e demais componentes do sistema elétrico previstos em projeto, assegurando a proteção das instalações e o acesso para inspeções, intervenções e manutenções futuras.

A instalação deverá observar o correto posicionamento, nivelamento, alinhamento e acabamento das caixas, garantindo sua perfeita integração ao pavimento ou às áreas urbanizadas, sem comprometer a circulação dos usuários ou a funcionalidade do sistema.

Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às especificações do projeto e às orientações da fiscalização, assegurando a durabilidade, a segurança e o adequado desempenho das instalações elétricas.

5.1.7 Pintura

Previamente à aplicação da pintura, a superfície deverá ser devidamente limpa e preparada, removendo-se poeira, resíduos, materiais soltos e quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência e a qualidade do acabamento. Quando tecnicamente necessário, deverão ser adotados os procedimentos preparatórios recomendados pelo fabricante do sistema de pintura.

A pintura deverá ser executada de forma uniforme, observando os padrões de acabamento, cores, dimensões e elementos gráficos definidos nos projetos, contribuindo para a valorização estética do Corredor Cultural e para a adequada identificação dos espaços previstos.

Os materiais empregados deverão apresentar resistência ao tráfego de pedestres, às intempéries e ao desgaste natural, atendendo às especificações técnicas, às recomendações dos fabricantes, às normas aplicáveis e às orientações da fiscalização, assegurando a durabilidade e o adequado desempenho do revestimento pintado.

5.1.8 Serviços Complementares

5.1.8.3 Bancos em Metalon e Réguas de Madeira Ipê

Os serviços compreenderão o fornecimento e a instalação de bancos destinados às áreas de convivência do Corredor Cultural, confeccionados em estrutura metálica de metalon e assentos e encostos em réguas de madeira de ipê com cantos abaulados, conforme os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha orçamentária integrantes deste Projeto Básico.

A estrutura metálica deverá receber tratamento com aplicação de fundo anticorrosivo em **02 (duas) demãos**, seguido de pintura de acabamento em esmalte,

também em **02 (duas) demãos**, garantindo proteção contra corrosão, durabilidade e adequado acabamento.

As régua de madeira de ipê deverão ser previamente tratadas e envernizadas, apresentando superfície lisa, cantos abaulados e acabamento uniforme, de modo a proporcionar conforto, segurança e resistência às condições de uso e às intempéries.

A instalação deverá observar o correto posicionamento, nivelamento e fixação dos bancos, assegurando estabilidade, segurança estrutural e adequada integração ao projeto arquitetônico e paisagístico do Corredor Cultural.

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas, às normas aplicáveis e às orientações da fiscalização, assegurando qualidade, durabilidade e adequado desempenho do mobiliário urbano.

5.1.8.4 Acabamentos e Arremates Finais

Ao término dos serviços, deverão ser executados todos os ajustes, correções, alinhamentos, arremates e demais acabamentos necessários à perfeita conclusão da obra, assegurando conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas e orientações da fiscalização.

As áreas executadas deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, apresentando acabamento uniforme, estabilidade, limpeza e segurança, sem imperfeições aparentes, resíduos de obra ou quaisquer elementos que comprometam a qualidade, a estética ou a adequada utilização do Corredor Cultural.

Eventuais inconformidades identificadas pela fiscalização deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus para a Administração, antes do recebimento provisório da obra.

5.1.8.5 Entrega e Recebimento da Obra

Concluída a execução dos serviços, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização o término da obra, para fins de realização da vistoria técnica destinada à verificação do atendimento integral aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

Antes da solicitação do recebimento provisório, a contratada deverá promover a limpeza geral da área de intervenção, removendo entulhos, materiais excedentes, equipamentos, instalações provisórias e quaisquer resíduos decorrentes da execução dos serviços, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Quando aplicável, deverão ser apresentados os manuais de operação, certificados, termos de garantia e demais documentos técnicos relativos aos materiais, equipamentos e sistemas instalados, necessários ao recebimento da obra e à sua adequada utilização.

O recebimento da obra observará os procedimentos e critérios estabelecidos neste Projeto Básico, no instrumento contratual e na legislação aplicável, especialmente o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.9 Considerações Finais:

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), demais legislações aplicáveis e orientações da fiscalização.

Qualquer divergência, incompatibilidade ou dúvida técnica identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização, para análise e definição das providências técnicas cabíveis, vedada a adoção de soluções sem a prévia anuência da Administração.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Projeto Básico serão analisados pela fiscalização, observando os princípios da boa técnica, da segurança,

da economicidade, da eficiência e do interesse público, sempre em conformidade com a legislação vigente.

A obra somente será considerada definitivamente recebida após a comprovação da integral execução dos serviços contratados, do atendimento às especificações técnicas, aos requisitos contratuais e às exigências estabelecidas pela fiscalização.

6.0 INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEFINIÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E DE CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA

A execução da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel deverá observar métodos construtivos compatíveis com os serviços previstos nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas integrantes deste Projeto Básico, assegurando a qualidade da execução, a segurança dos trabalhadores e usuários, a durabilidade dos materiais empregados e o adequado desempenho da infraestrutura implantada.

6.1. Métodos Construtivos

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as melhores práticas de engenharia aplicáveis às obras de reforma, ampliação, urbanização, pavimentação, acessibilidade, drenagem, instalações elétricas, paisagismo e instalação de mobiliário urbano, observando:

- a segurança dos trabalhadores e usuários;
- a qualidade dos serviços executados;
- a durabilidade dos materiais empregados;
- a compatibilidade entre os serviços, os projetos e as especificações técnicas;
- o cumprimento das normas técnicas e da legislação aplicável.

Os equipamentos, máquinas, ferramentas e demais recursos empregados deverão ser compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços executados, garantindo eficiência, segurança e qualidade durante todas as etapas da obra.

6.2. Instalações Provisórias

A contratada deverá providenciar as instalações provisórias necessárias ao desenvolvimento da obra, observando as condições de segurança, organização do canteiro e apoio à execução dos serviços.

Quando necessárias, as instalações provisórias poderão compreender:

- área para armazenamento de materiais e equipamentos;
- ligações provisórias de água e energia;
- isolamento e sinalização da área de intervenção;
- instalações de apoio aos trabalhadores;
- demais estruturas indispensáveis ao adequado desenvolvimento da obra.

As instalações provisórias deverão atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente às NR-18, NR-24 e NR-35, bem como às demais exigências de segurança do trabalho pertinentes.

6.3. Organização e Execução dos Serviços

A execução da obra deverá observar planejamento compatível com o cronograma físico-financeiro, assegurando a adequada organização das etapas executivas, a compatibilização entre os serviços e a minimização de interferências nas áreas adjacentes ao Corredor Cultural.

Durante toda a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas voltadas à organização do canteiro, controle operacional, limpeza, segurança e proteção das áreas já concluídas, preservando a qualidade dos serviços executados.

6.4. Aspectos Ambientais e Destinação de Resíduos

Os resíduos gerados durante a execução da obra deverão receber acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados, em conformidade com a legislação vigente, as normas ambientais aplicáveis e as orientações da fiscalização.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, especialmente quanto ao controle

de poeira, resíduos, emissão de particulados, limpeza da área e preservação das condições do entorno da intervenção.

6.5. Conformidade Técnica e Normativa

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, a legislação ambiental pertinente e as demais disposições legais aplicáveis à execução da obra.

A contratada deverá assegurar que os materiais, equipamentos, métodos executivos e procedimentos adotados atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Projeto Básico e aos projetos que integram a contratação.

7.0 SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA

Este item reúne as informações necessárias à adequada preparação da licitação, bem como ao planejamento, gestão, controle e fiscalização da execução contratual da 2ª Fase da Reforma e Ampliação do Corredor Cultural Neném Miguel, contemplando diretrizes relativas à vistoria técnica, mobilização, subcontratação, início da execução, recebimento da obra, responsabilidades da contratada, fiscalização e critérios de medição e pagamento.

7.1. Da Vistoria do Local de Execução

A vistoria prévia do local constitui etapa importante para que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições físicas, operacionais e ambientais da área de intervenção, evitando alegações futuras de desconhecimento das condições de execução da obra.

Será facultado aos interessados realizar vistoria técnica acompanhada por servidor designado, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, mediante agendamento.

Para a realização da vistoria, o representante da empresa deverá apresentar:

- documento de identificação oficial;

- documento emitido pela empresa que comprove sua representação.

O licitante que optar por não realizar a vistoria deverá apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico, atestando ciência plena das condições do local.

A ausência de vistoria não poderá fundamentar pedidos de reequilíbrio, aditivos ou alegações de dificuldades não previstas.

7.2. Da Subcontratação

A subcontratação poderá ser admitida de forma parcial, mediante prévia autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

A medida justifica-se pela possibilidade de utilização de serviços especializados acessórios ou complementares, sem prejuízo da unidade, qualidade e fiscalização da obra.

Não será permitida a subcontratação integral do objeto contratado.

7.3. Do Início da Execução dos Serviços

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada após emissão da Ordem de Serviço pela Administração e apresentação, pela contratada, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução. A contratada deverá manter a ART vigente durante toda a execução contratual, promovendo sua atualização sempre que necessária.

A Ordem de Serviço estabelecerá o início da contagem do prazo contratual e demais condições necessárias ao início regular da obra.

7.4. Do Local de Entrega e Execução

O objeto será executado na área de intervenção delimitada nos projetos, desenhos, mapas de situação e plantas de localização integrantes deste Projeto Básico.

7.5. Das Condições de Recebimento

Os serviços estarão sujeitos à aceitação formal pela fiscalização, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Após a comunicação de conclusão da etapa, a fiscalização realizará vistoria, podendo:

- aprovar integralmente;
- aprovar parcialmente;
- rejeitar total ou parcialmente caso constatadas irregularidades de material, método ou execução.

Serviços rejeitados deverão ser refeitos sem ônus para a Administração. As correções deverão ser executadas pela contratada dentro do prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das demais obrigações contratuais.

O recebimento seguirá as etapas:

- Recebimento Provisório: após conclusão, mediante termo específico;
- Recebimento Definitivo: após prazo de observação e vistoria final, comprovando conformidade com o Projeto Básico, especificações e normas técnicas.

7.6. Demais Requisitos e Obrigações da Contratada

A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no contrato, neste Projeto Básico e na legislação aplicável, especialmente:

Responsabilidades administrativas e técnicas

- Emitir e apresentar a ART de execução antes do início dos serviços;
- Disponibilizar profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela obra, acompanhando a execução dos serviços e o cumprimento do cronograma;
- Manter preposto para atendimento às demandas da fiscalização;
- Apresentar a documentação necessária às medições e ao acompanhamento contratual.
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Materiais e insumos

- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução da obra;
- Utilizar materiais conforme as especificações técnicas, projetos e planilha orçamentária;
- Substituir materiais rejeitados pela fiscalização sem ônus adicional para a Administração.

Obrigações trabalhistas, tributárias e de segurança

- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- Fornecer e exigir o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35.

Aspectos legais e operacionais

- Obter as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços, quando aplicável;
- Atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução contratual;
- Não transferir integralmente o objeto contratado;
- Responder pelos danos comprovadamente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- Arcar com os custos de mobilização, transporte e execução necessários ao cumprimento do contrato.

7.7. Da Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e fiscalização contratual observarão as diretrizes dos arts. 117 a 123 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 288/2023.

Compete à Administração:

- promover a nomeação formal do gestor e fiscais do contrato;
- realizar reunião inicial de alinhamento com a contratada, quando necessário;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- promover o registro formal das ocorrências relacionadas à execução dos serviços;
- acompanhar o cronograma físico-financeiro da obra;
- verificar a conformidade dos materiais empregados com as especificações técnicas do Projeto Básico;
- acompanhar a execução orçamentária contratual e analisar eventuais aditivos e pedidos de reequilíbrio;
- realizar vistoria final da obra;
- emitir os termos de recebimento provisório e definitivo;
- promover o arquivamento da documentação final da obra, incluindo projetos “as built”, quando aplicável.

7.8. Dos Critérios de Medição e Pagamento

As medições dos serviços serão realizadas com base nas quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando as unidades de medida, critérios técnicos e especificações constantes da planilha orçamentária contratual.

A aprovação da medição pela fiscalização não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade dos serviços executados, nem afasta a obrigação de corrigir eventuais defeitos posteriormente identificados.

Procedimentos

Para solicitação da medição, a contratada deverá apresentar:

- ofício de encaminhamento;
- planilha de medição atualizada;
- memória de cálculo dos serviços executados;
- relatório fotográfico;
- demais documentos eventualmente solicitados pela fiscalização.

As medições deverão ser conferidas e atestadas pela fiscalização.

Prazos e Validação

A fiscalização terá prazo de até 07 (sete) dias úteis para aprovar, aprovar parcialmente ou rejeitar a medição apresentada.

Após aprovação da medição, a contratada poderá emitir a Nota Fiscal, acompanhada da documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências, a contratada será notificada para realização das correções necessárias no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Os pagamentos somente serão realizados após aprovação da medição pela fiscalização e comprovação da regularidade documental da contratada.

8.0 CONDICIONANTES TÉCNICAS PARA ATENDIMENTO AO ART. 45 DA LEI 14.133/2021, EM RELAÇÃO AOS ITENS DE ACESSIBILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A presente contratação observará as condicionantes técnicas relativas à acessibilidade e à sustentabilidade, em conformidade com o art. 45 da Lei nº 14.133/2021, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as demais legislações aplicáveis, assegurando que as soluções

adotadas promovam a inclusão, a segurança dos usuários, a redução dos impactos ambientais e a adequada utilização dos recursos empregados na execução da obra.

8.1 Acessibilidade:

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de circulação, orientação, segurança e utilização dos espaços por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As soluções previstas deverão contemplar, conforme os projetos e especificações técnicas:

- rampas acessíveis;
- pisos táteis direcionais e de alerta;
- rotas acessíveis e circulação livre de barreiras;
- superfícies regulares, firmes e antiderrapantes;
- sinalização acessível, quando prevista em projeto.

A execução deverá observar rigorosamente os parâmetros técnicos estabelecidos nos projetos, assegurando a correta implantação dos dispositivos de acessibilidade e sua plena integração ao conjunto arquitetônico do Corredor Cultural.

8.2 Sustentabilidade e Gestão Ambiental:

A execução dos serviços deverá observar práticas voltadas à redução dos impactos ambientais, ao uso racional dos recursos naturais e à adequada gestão dos resíduos gerados durante a obra.

A contratada será responsável pelo acondicionamento, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observando especialmente:

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Resolução CONAMA nº 307/2002;

- demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução do desperdício de materiais, ao reaproveitamento de insumos compatíveis e à preservação das condições ambientais da área de intervenção.

8.3 Materiais e Métodos Sustentáveis:

Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser empregados materiais, equipamentos e métodos construtivos que promovam maior eficiência na utilização de recursos naturais e menor impacto ambiental, desde que atendam às especificações técnicas do projeto, às normas aplicáveis e aos requisitos de desempenho, qualidade e durabilidade exigidos para a obra.

8.4 Controle de Impactos da Execução:

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção e à minimização dos impactos decorrentes das atividades executivas, especialmente quanto:

- ao controle e à adequada destinação dos resíduos da construção;
- à limpeza permanente da área de intervenção;
- ao controle da emissão de poeira e particulados;
- à preservação das áreas adjacentes e dos elementos existentes que não sejam objeto da intervenção;
- à manutenção das condições de segurança e organização do canteiro de obras.

9.0 ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DEVIDAMENTE AVALIADOS



Obra

2ª FASE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CORREDOR CULTURAL NENEM MIGUEL, MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL-RN.

Bancos

SINAPI - 06/2026 - Rio Grande do Norte
SBC - 07/2026 - Rio Grande do Norte
ORSE - 04/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
CAERN - 01/2026 - Rio Grande do Norte

B.D.I.

22,23%

Encargos Sociais

Não Desonerado:
Horista: 116,83%
Mensalista: 72,29%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	16.410,39	3,03 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	3.724,08	0,69 %
3	ATERRO	1	44.289,88	8,17 %
4	PISOS	1	400.823,27	73,91 %
5	ACESSIBILIDADE (RAMPAS)	1	408,56	0,08 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	50.108,96	9,24 %
7	PINTURA	1	8.446,21	1,56 %
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1	18.098,96	3,34 %
Total sem BDI				443.692,70
Total do BDI				98.617,61
Total Geral				542.310,31

O valor global estimado para execução da obra é de R\$ 542.310,31 (quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e trinta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias, composições de custos e cronograma físico-financeiro integrantes deste Projeto Básico.

9.1. Preços de Referência

Os preços adotados para elaboração do orçamento têm como referência principal a Tabela SINAPI – não desonerada, com data-base de julho de 2026, publicada pela Caixa Econômica Federal.

Complementarmente, foram utilizados os seguintes sistemas referenciais:

- CAERN – 01/2026 – Rio Grande do Norte;
- SBC – 07/2026 – Rio Grande do Norte;
- ORSE – 04/2026 – Sergipe;
- SEINFRA – 028 – Ceará.

A utilização complementar desses referenciais encontra respaldo no art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, aplicáveis em razão da inexistência ou inadequação de composições no SINAPI.

9.2. Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)

O percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) adotado para a elaboração do orçamento da obra foi de 22,23%, considerando o regime **sem desoneração**, por apresentar maior vantajosidade para a Administração e refletir as condições de execução previstas para o objeto da contratação.

9.3. Reajuste Contratual

O reajuste contratual observará o Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, admitida sua aplicação após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data-base do orçamento estimado, nos termos dos arts. 25, §7º, e 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação do reajuste dependerá da manutenção das condições legais e contratuais previstas para sua concessão.

9.4. Equilíbrio Econômico-Financeiro

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração técnica e documental da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impactem os custos originalmente pactuados.

Os acréscimos e supressões quantitativas eventualmente necessários observarão os limites e as condições estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e o interesse público.

10. DOS ANEXOS:

Fazem parte integrante deste Projeto Básico e serviram de base para sua formulação, o ETP acompanhado de todos os seus anexos:

- ✓ ANEXO 01 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- ✓ ANEXO 02 – PROJETOS ARQUITETÔNICOS;
- ✓ ANEXO 03 – ORÇAMENTO RESUMIDO;
- ✓ ANEXO 04 – ORÇAMENTO SINTÉTICO;
- ✓ ANEXO 05 – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- ✓ ANEXO 06 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL;
- ✓ ANEXO 07 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
- ✓ ANEXO 08 – BDI NÃO DESONERADO
- ✓ ANEXO 09 – ENCARGOS SOCIAIS;
- ✓ ANEXO 10 – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ✓ ANEXO 11 – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ✓ ANEXO 12 – COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

11. DA EQUIPE TÉCNICA

O Projeto Básico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação

Serra do Mel- RN, 20 de agosto de 2026

Atenciosamente,

EMANUELE MEDEIROS DA SILVA
CREA: 2113930218RN
ENGENHEIRA CIVIL